EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDA SECRETARIA DE SAÚDE. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2018 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

Edital de tomada de preços para Material e Serviços para Reestruturação de Rede de Informática, servidor e computadores para a VISA, e Material e serviços para instalações de Câmeras Interna e Externa da Secretaria Municipal de Saúde e UBS Dr. Antônio Dias Fernandes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 14h30min horas, do dia 27 do mês de Julho do ano de 2018, na sala de reuniões da Comissão de Licitações, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n.º 3.422/001/18, com a finalidade de receber propostas para Material e Serviços para Reestruturação de Rede de Informática e Instalação de Câmeras internas e externas com fornecimento de materiais, conforme descrição detalhada no anexo I e anexo II.

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas no Município de Esmeralda ou que apresentarem toda a documentação necessária para o cadastro até o terceiro dia anterior ao fixado para o recebimento das propostas.

1.OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação Materiais e Serviços para Reestruturação da Rede de Informática e Instalações de Câmeras internas e externas na UBS, conforme descrições detalhadas abaixo.

ITEM 01:

Execução Global Para Criação de Nova Estrutura de Rede e de Dados na Unidade de Saúde Central de Esmeralda – RS

Execução global incluindo equipamentos e mão de obra especializada para instalações da rede lógica na unidade de saúde, incluindo mapeamento e projeto da rede; instalação dos equipamentos e computadores novos, readequação, formatação e implementação dos equipamentos existentes tanto em sistema quando em hardware, inclusive a realocação dos mesmos entre os setores e salas com a devida configuração dos softwares inclusão na nova rede. Instalação de toda a estrutura física necessária a adequação da nova rede de dados, canaletas, eletro calhas, vergalhões, chumbadores, furações necessárias, adequação da sala de Tecnologia da Informação (T.I.) com instalação do Rack de Servidor, instalação elétrica necessária, instalação e configuração do servidor de dados, ventilação, mapeamento e numeração da rede, migração dos dados do antigo servidor para o novo.

ITEM 02:

Projeto global para fornecimento de equipamentos, materiais para instalação e serviço especializado de instalação e configuração de câmeras de vigilância na Unidade de Saúde Dr. Antônio Dias Fernandes, incluindo a instalação de monitores de vídeo e configuração para acesso online de todas as câmeras.

O Prazo para Conclusão das Instalações dos Itens I e II e de no Máximo até 45 dias após a homologação e assinatura do Contrato do processo licitatório.

2. DO CADASTRO

2.1 Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar, até o dia 20 de Julho de 2018, os seguintes documentos:

Obs.; Os cadastros serão feitos somente na forma presencial.

2.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro Comercial no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.1.3 - REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições expedida pela Secretaria da Receita Federal, Estadual e Municipal).
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- e) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

2.1.4 - REGULARIDADE TRABALHISTA E DO TRABALHO DO MENOR:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- b) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.° 4.358-02.

2.1.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

2.1.5.1) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento.

2.1.6- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) atestado de capacitação técnico-operacional em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível ora licitado, em características, quantidades e prazos.

Da lei Complementar 123/2006

- 2.1.7 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.
- 2.1.8 As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.
- 2.1.9 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 2.1.7, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação e nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.
- 2.1.10 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- 2.1.11 O prazo de que trata o item 2.1.9 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 2.1.12 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.1.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 2.2 Os documentos constantes dos itens 2.1.2 a 2.1.6, poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa

oficial. Sendo que os documentos poderão, ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

3. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

3.1 Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de n.º 1 e n.º 2, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE ESMERALDA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2018

ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE ESMERALDA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2018

ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3.2 Para a habilitação o licitante deverá apresentar no envelope n.º 01:

- a) Certificado de Registro Cadastral atualizado fornecido pelo Município;
- b) se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

3.3 O envelope n.º 02 deverá conter:

a) proposta financeira, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa.

Observação 1: O prazo de validade da proposta é de 60 dias a contar de sua emissão (em caso de omissão será considerado de sessenta dias).

Observação 3: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

4. DO JULGAMENTO

4.1 Esta licitação é do tipo menor preço global por item e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o menor preço global por item.

- 4.2 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.
- 4.3 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

4.4 Esta licitação é exclusiva para Micro empresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) conforme artigo 48,I da lei complementar 123/06 com a redação dada pela lei complementar 147/2014.

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1 Em caso de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

- 6.1 Somente serão aceitas as propostas cujo preço seja exequível estimado pelo Município.
- 6.2 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.

7. DOS RECURSOS

Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

8. DOS PRAZOS E DAS GARANTIAS

- 8.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de cinco dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.
- 8.2 Os prazos de que trata o item 8.1 poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso dos respectivos prazos.
- 8.3 Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo indexador previsto neste edital (IGPM), ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.

9. DAS PENALIDADES

9.1 multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 20 (vinte) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

- 9.2 multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- 9.3 multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

Observação: as multas serão calculadas sobre o valor total do contrato.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento será efetuado em até 07 dias uteis após a conclusão dos serviços e a contar do recebimento da fatura, juntamente com os itens solicitados na autorização de fornecimento pelo secretario requisitante na nota fiscal Secretario da Saúde, com a observância do estipulado pelo art. 5° da lei 8.666/93.
- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

07-Secretaria Municipal de Saúde

07.02- Manutenção dos Serviços de Saúde

3.3.90.39.00.00- Outros Serv. Terc.P/Juridica

4.4.90.52.00.00- Equipamento e Material Permanente

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.
- 12.2 Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.
- 12.3 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

13.4 Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

Observação: Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, a e b, da Lei n.º 8.666-93).

13.5 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

13.6 Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93.

Informações serão prestadas aos interessados no horário de atendimento do prédio do Centro Administrativo do Município, setor de compras, com endereço no preâmbulo, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos, ou pelo fone/fax n.º 54 3354-1222.

ESMERALDA, 11 DE JULHO DE 2018.

AILTON DE SÁ ROSA

PREFEITO

ANEXO I REFERENTE AO ITEM 01

Equipamentos, Materiais e Serviços

Itam	Ougatidada	Doscrieão
Item	Quantidade	Descrição
		Rack de aço 24U porta de vidro, abertura lateral total, proteção
01	01	com chave, 1,25m de altura, 0,67m profundidade, 0,60m largura
02	01	Régua com 12 tomadas para rack
		Servidor de Dados tipo Rack com processador Xeon 2.4Ghz, 16GB
03	01	de memória RAM DDR4, 2 HDs de 1TB, 2 x placa de rede Gigabit,
		fonte redundante de 300w, conexão de saída VGA e HDMI
04	01	Monitor de 18.5" imagem HD wide, desligamento automática,
		bivolt, entrada HDMI
05	01	Switch Gerenciável 36 portas Gigabit 10/100/1000
06	02	Caixa de cabo de Rede Cat6 com 330 metros
07	01	Organizador de cabo de rede numérico 001-200
08	03	Microcomputador tipo Torre com monitor de 18.5", gabinete 2
		Baias, gabinete com alerta de intrusão, rede gigabit cabeada e
		wireless, Leitor/Gravador de CD/DVD, conexão USB 3.0, 8GB de
		memória DDR4, HD de 500GB, conexão HDMI, kit teclado mouse
		e caixa de som mesmo fabricante
09	03	Nobreak 800va tecnologia digital com no mínimo 4 tomadas,
		fusível reserva
10	01	Sistema Operacional Windows Server 2012 R2 Standard

11	50	Barras de Eletro calha 3 metros, 0,05x0,10m em aço na cor
		Branco Fosco
12	130	Suportes de Eletro calha Horizontal 100x50mm
13	20	Flanges para Eletro calha perf. 100x50mm
14	25	Emenda em U para Eletro Calha
15	10	Emenda em T para Eletro Calha 90°
16	70	Vergalhão Rosq. Zinco 1/4" 1m
17	200	Perfil Parafuso Lent 1/4x1/2 s/porca
18	200	Porca Sext. Zincada 1/4"
19	200	Porca Sext. Zincada 1/4" chata
20	130	Chumbador OM 14055 1/4X55/65

21	Mão de Obra Especializada para Instalação total dos equipamentos, rede		
	lógica, estrutura física e equipamentos de T.I. com emissão de ART.		

Descrição dos Serviços a Serem Executados, Material e Equipamentos Necessários à Implementação da Rede Lógica na Unidade de Saúde

Os Serviços de Implementação da Rede Lógica na Unidade de Saúde necessitam nova estrutura física para implantação, sendo necessário adequação da sala de T.I. com Rack de Chão do tipo Geladeira, tamanho 24U, em aço, porta de vidro, chave de segurança, cooler para ventilação, bandeja interna, tomada de força com doze conexões, aterramento calculado e externo; para segurança dos dados e capacidade de demanda exigida, deverá ser instalado um servidor tipo "gaveta" com processador tipo Xeon com no mínimo 4 núcleos físicos, 16GB de memória, 2 Discos Rígidos de 1TB (1 para sistema e 1 para backup), saída VGA e HDMI, 2 placas de Rede Gigabit, Fonte redundante de no mínimo 300whats, sistema operacional Windows Server 2012 R2 Standard incluso, acompanhado de monitor de no mínimo 18.5" com a devida conexão ao servidor de dados; junto ao servidor deverá ser instalado o switch para gerenciamento da rede com no mínimo 36 portas Gigabit (10/100/1000), gerenciável, bivolt, LEDs de Indicação da Rede 10/100 ou 10/100/1000, com suporte para fixação em Rack; os equipamentos deverão estar amparados por nobreak de no mínimo 2Kwa senoidal com fusível reserva, mínimo 2 baterias internas e suporte para fixação de bateria externa; o cabeamento de rede utilizado deve ser do tipo Cat6, com ponteiras e tomadas devidamente compatíveis com Cat6 de alta velocidade, o cabeamento deverá ser devidamente numerado e mapeado para a facilitação e agilidade no gerenciamento, configuração e testes da rede lógica e dos equipamentos por ela interligados; serão necessárias novas furações e acabamentos para a passagem do cabeamento, sendo que nas eletro calhas utilizadas só deverão passar cabos de rede, os acabamentos deverão ser de boa qualidade não sendo possível visualizar furações, buracos na parede e ou avarias na pintura próximas as instalações; a instalação das eletro calhas para passagem dos fios se dará a uma distância mínima de 30cm e máxima de 90cm de distância do teto da unidade, sendo que estas ficarão presas por vergalhões, presilhas ou cantoneiras no mesmo padrão das eletro calhas; serão utilizadas eletro calhas de 10cmx5cm e aço; nas salas e/ou dependências da unidade de saúde, os cabos de rede deverão ser instalados com eletroduto tipo sólido de ¾" na cor cinza ou branco classe A de qualidade, com tomadas e suporte no mesmo padrão dos eletrodutos, tomadas de rede do tipo Cat6 para manter os mesmos padrões pré definidos; a configuração e mapeamento da rede deverá ser implantada com o acompanhamento do Gestor da Unidade para que seja adequada aos padrões de endereços IP's já utilizados pela secretaria, podendo a conexão de internet existente ser do tipo a radio, fibra óptica e ou ADSL; serão necessários 3 novos computadores com 8GB de memória, HD de 1TB, gravador CD/DVD, conexão de rede cabeada e wireless, saída HDMI, gabinete com alerta de intrusão, USB 3.0, monitor de 18.5", kit teclado mouse e caixa de som, computador, monitor, teclado e mouse deverão ser todos do mesmo fabricante, computadores estes que irão para os setores que ainda não possuem estes equipamentos sendo estes devidamente instalados e configurados na nova rede e contendo licença do sistema operacional incluso nos equipamentos. Ao Término dos Serviços deverá a empresa executora dos serviços apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por Engenheiro ou Arquiteto responsável pela instalação da nova rede.

ANEXO II, relativo ao item 02

Equipamentos, Materiais e Serviços.

Ítem	Quantidade	Descrição	
01	01	DVR HDMI 16 Canais	
02	13	Câmeras HDCVI com infravermelho	
03	01	Fonte 12V-15A	
04	01	Rack 19" para vídeo parede (4 4U P45 PR)	
05	01	Nobreak XNB 1440VA – 220V	
06	01	Fios, ponteiras, conectores, cintas e parafusos necessários para	
		a instalação, sendo necessário visita técnica para	
		levantamento das quantidades.	
07	Mão de Obra Especializada para Instalação e configuração total dos		
	equipamentos, passagem de cabos, configuração para acesso das imagens		
	interna e externamente		

As empresas participantes deverão apresentar Atestado de visita técnica para levantamento dos serviços, quantitativos de fios e demais materiais, emitido pelo secretário Municipal de Saúde.

Descrição dos equipamentos para utilização no item 02

01 DVR HDMI 16 Canais

01 Fonte 20A

1HD 2TB

Compatível com 5 Tecnologias: Hdcvi + Hdtvi 2.0 + Ahd-M/H + Analógico + Ip visualização Em 1080,

Gravação De Todos Os Canais Em 1080N Ou 720

Saídas De Vídeo Vga, Hdmi E Bnc

Reprodução em Tempo real,

Detecção de movimento (stand by) e busca avançada

Suporte para Hd Sata De Até 8Tb.

Edição De Áudio e Vídeo modo Nvr - Transforma Todos Os Canais Bnc Em Ip função Bnc + Ip - Adiciona Câmeras Ip ao Dvripv 6

Visualização via smarthphone, tablete, notebook e PC's

Software de gerenciamento

Equipamento com fabricação nacional reconhecida pelo INMETRO

1 Ano De Garantia

Câmeras HDCVI com infravermelho

Resolução Full HD (1080p)

30 m de alcance IR

Lente megapixel de 36 mm

Case metálico

Proteção contra surtos de tensão

Instalação interna e externa

Pixels efetivos (HxV): 1920x1080

Leds: mínimo 12

Proteção IP66

Automático dia/noite

Troca automática de filtro

1200 Linhas 1/3 com infravermelho

30 Mts de alcance Externo / Interno,

Lente 3.6Mm

Proteção contra surtos de tensão e ir inteligente

Equipamento com fabricação nacional reconhecida pelo INMETRO

1 ano de garantia